

EDITAL Nº 175/IFC/2018, de 20 de dezembro de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor **Substituto**, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque.

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 – Das Especificações das vagas:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	DISCIPLINAS A MINISTRAR
Hardware e Redes de Computadores (Área 1)	40h	1	Bacharel em Sistemas de Informação; Bacharel em Ciências da Computação; Bacharel em Engenharia da Computação; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Sistemas para Internet.	Introdução às Redes de Computadores; Hardware e Sistemas Operacionais; Arquitetura e Organização de Computadores; e disciplinas correlatas.
Desenvolvimento de Sistemas (Área 2)	40h	1	Bacharel em Sistemas de Informação; Bacharel em Ciências da Computação;	Algoritmos e Lógica de Programação. Programação





			Bacharel em Engenharia da Computação; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Sistemas para Internet.	Estruturada; Programação Orientada a Objetos; Banco de Dados; Engenharia de Software; e disciplinas correlatas.
Redes de Computadores Avançado (Área 3)	40h	1	Bacharel em Sistemas de Informação; Bacharel em Ciências da Computação; Bacharel em Engenharia da Computação; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Sistemas para Internet.	Cabeamento Estruturado; Segurança da Informação; Redes de Longa Distância; Gerenciamento de Redes; Redes sem Fio; Roteamento e Comutação; e disciplinas correlatas.

1.2 – Da Remuneração:

O contratado perceberá remuneração correspondente ao Nível 01 da Classe DI, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescida da Retribuição por titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, conforme demonstrativo abaixo:

40 horas semanais					
	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento Básico	3.126,31	3.126,31	3.126,31	3.126,31	3.126,31
Retribuição por Titulação		218,68	449,97	1.146,68	2.660,37
Total	3.126,31	3.344,99	3.576,28	4.272,99	5.786,68





2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de Inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos no período especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciado em dia útil.
- 2.2 A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3 A inscrição será efetuada, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Brusque (**presencial ou via internet**). O endereço e horário de funcionamento do Campus estão elencados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO (SE FOR A OPÇÃO)	HORÁRIO
Brusque	Avenida Hugo Schlosser 605 Bairro Jardim Maluche CEP 88.354-300 Brusque SC	cgp@brusque.ifc.edu.br	08:00 às 12:00 13:00 às 16:30

- 2.4 São requisitos para a inscrição:
- a) ficha de inscrição preenchida, disponível na secretaria do *Campus* (Anexo II);
- b) cópia de documento oficial de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;
- e) Cópia do Currículo Lattes atualizada, e documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação;
- f) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br/;
- g) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser obtida pela internet





no seguinte endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

- Unidade Gestora (UG): 158125 INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
- Gestão: 26422 INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
- Código de Recolhimento: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- Número de Referência: Número do edital (somente números)
- Competência: mês e ano a que se refere (12/2018 ou 01/2019)
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato (somente números)
- Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do candidato
- (=) Valor Principal: 20,00
- (=) Valor Total: 20,00
- 2.5 Um candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga conforme interesse.
- 2.5 O valor pago não será devolvido, exceto quando da anulação do processo seletivo.
- 2.6 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o visto permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 2.7 No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.
- 2.8 As inscrições realizadas por **e-mail** deverão anexar toda a documentação descrita no item 2.4, em um único arquivo em formato PDF e exatamente na ordem descrita, com data de envio até o último dia de inscrição, referenciando como título do e-mail CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 175/2018.
- 2.10 O IFC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11 Encerradas as inscrições, a Comissão Avaliadora do *Campus* apreciará e publicará na *home page* (http://brusque.ifc.edu.br) do *Campus* Brusque a lista das inscrições homologadas.





3 – DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 – O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora composta por 2 (dois) professores vinculados à área de Informática e 1 (um) pedagogo ou 1 (um) Técnico em Assuntos Educacionais ou 1 (um) membro da gestão educacional do *Campus*, lotados no IFC – *Campus* Brusque, designados por portaria do Diretor-Geral do *campus*, sendo um deles nomeado como presidente da referida comissão.

4 – DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, constituídas de:
- a) Prova eliminatória: Prova Didática;
- b) Prova classificatória: Prova de Títulos (Análise do Currículo);

5 – DA PROVA DIDÁTICA

5.1 – A Prova Didática versará sobre um ponto sorteado pela Comissão Avaliadora do processo, conforme cronograma do Anexo I, dentre os temas abaixo, relacionados às áreas deste processo seletivo:





Área	Pontos
	1. Camadas e protocolos de comunicação
	2. Bases Numéricas e Conversão de Bases
Hardware e Redes de Computadores	3. Gerenciamento de Memórias
	4. Atuação de Ativos de Redes
	5. Redes Lan, Man e Wan
	1. Algoritmos e Fluxogramas
	2. Recursividade
Desenvolvimento de Sistemas	3. Funções e Procedimentos
	4. Instanciação de Objetos em Memória
	5. Modelagem de Dados
	1. Roteamento e Comutação
	2. Serviços de Redes
Redes de Computadores Avançado	3. Segurança da Informação
	4. Comunicação sem Fio
	5. Gerenciamento de Redes de Computadores

- 5.2 O horário das provas didáticas bem como a ordem de apresentação dos candidatos serão sorteados juntamente com ponto.
- 5.3 A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) minutos.
- 5.4 Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem, segundo os critérios constantes no anexo III.
- 5.5 Serão convocados a participar da Prova Didática todos os candidatos com inscrição deferida.
- 5.6 Os candidatos, ao se apresentarem para a prova didática, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão entregar à Comissão Avaliadora, no início da prova didática, um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.





5.7 – À Prova Didática serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo III deste edital, sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) casas decimais, com intervalo de 0,25 (zero vírgula vinte cinco). A avaliação deverá ser realizada individualmente por cada membro da comissão avaliadora, utilizando-se ao final a média das três avaliações para obtenção na pontuação final desta prova.

5.8 – O candidato que não atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos na prova didática será eliminado do processo seletivo;

5.9 – O IFC disponibilizará somente quadro branco e caneta para quadro branco para realização da prova didática.

6 – DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

6.1 – No ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópia do Currículo Lattes, juntamente com a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora.

6.2 – Para a Prova de Títulos (análise de currículo) serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo IV deste edital.

6.3 – Para fins de pontuação na Prova de Títulos, o Diploma poderá ser substituído por Declaração da Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos para obtenção do título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma.

7 – DA NOTA FINAL

7.1 – Para o cálculo da nota final, será realizada uma média ponderada dos critérios a seguir com os respectivos pesos:

a) Prova Didática: (70%)

b) Prova de Títulos (Análise de Currículo): (30%)

7.2 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco).





8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico citado no item 2.9.

9 – DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

- 9.1 É admitido pedido de revisão quanto:
- a. ao indeferimento de inscrição;
- b. ao resultado da prova didática.
- 9.2 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado final do concurso.
- 9.3 Os pedidos de revisão e de recurso deverão ser feitos em formulário próprio, conforme Anexo V. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviálo dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para o e-mail: cgp@brusque.ifc.edu.br

10 – DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1 O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será chamado para admissão, ficando obrigado a declarar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita ou não o trabalho e deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pelo *Campus*. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá ao *Campus* excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.
- 10.2 O candidato classificado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 10.3 A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, admitida prorrogação desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;
- 10.3.1 − No caso de professor substituto, o contrato não poderá se estender por prazo superior ao fim do afastamento do ocupante titular do cargo.
- 10.4 São requisitos para a contratação:
- a) Estar classificado em processo seletivo simplificado;





- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses, ressalvado o disposto em Lei;
- f) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais;
- g) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos.
- 10.4.1 Somente serão aceitos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC.
- 10.4.2 Para fins de contratação e pagamento de Retribuição por Titulação será obrigatória a apresentação do Diploma de conclusão do curso.
- 10.4.3 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

11 – DAS PROIBIÇÕES

- 11.1 É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 11.1.1 Excetua-se do disposto no item anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto e professor temporário, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino.
- 11.2 É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o disposto em Lei.





11.3 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Direção-Geral do *Campus*.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JUNIOR

Reitor Substituto em Exercício do IFC





ANEXO I – do Edital nº 175/2018

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Período de Inscrições	02/01/2019 a 10/01/2019
02	Divulgação das inscrições homologadas	11/01/2019
03	Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição	14/01/2019
04	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição	15/01/2019
05	Sorteio e divulgação do ponto da prova didática e da ordem de apresentação dos candidatos - Área 1.	16/01/2019
06	Divulgação do local e horário das prova didática da - Área 1.	16/01/2019
07	Sorteio e divulgação do ponto da prova didática e da ordem de apresentação dos candidatos - Área 2.	17/01/2019
08	Divulgação do local e horário das prova didática da - Área 2.	17/01/2019
09	Sorteio e divulgação do ponto da prova didática e da ordem de apresentação dos candidatos - Área 3.	18/01/2019
10	Divulgação do local e horário das prova didática da - Área 3.	18/01/2019
11	Data da Prova Didática e Prova de Títulos – Área 1	21/01/2019
12	Data da Prova Didática e Prova de Títulos – Área 2	22/01/2019
13	Data da Prova Didática e Prova de Títulos – Área 3	23/01/2019
14	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	24/01/2019
15	Período de pedido de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	25/01/2019
16	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	28/01/2019
17	Divulgação do resultado final após recursos	29/01/2019
18	Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado	Até 30/01/2019

Obs. Caso haja prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma constante neste anexo será reformulado/ retificado e publicado novamente.





ANEXO II - do Edital nº 175/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Data de Nascimento://		Naturalidade:	
Filiação: Pai:			
Mãe:			
Área Profissional de Atuação:			
Endereço:			
Rua	, N°,	Complemento:	
Bairro: Cio			
Endereço eletrônico:			
Fone/ fax: ()			
Declaro pelo presente, que tenho o para Contratação de Professor subs			
		, de	de
As	sinatura do Cano	lidato ou Procurador	





PARA USO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CAMPUS (preencher na presença

candidato ou de seu procurador)
ocumentos Apresentados:
) – Cópia da cédula de Identidade;
) - Cópia do Currículo Lattes com comprovação da experiência profissional e docente e demais ocumentos passíveis de pontuação.
) – Cópia do CPF;
) – Cópia do Documento que comprove habilitação na área;
) – Cópia da quitação de serviço Militar;
) – Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
) - Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.
,dede
Assinatura Responsável pela Inscrição.





ANEXO III – do Edital nº 175/2018

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

		\mathbf{D}		TIT	
	 /	1111	. V .		AIII
Τ.	1	$\boldsymbol{\nu}$		ענעו	ATO:

CRITÉRIOS	PON	NTUAÇÃO
PLANO DE AULA	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída
Clareza dos Objetivos	05,00	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	05,00	
Coerência na subdivisão do conteúdo	05,00	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	05,00	
Seleção apropriada do material didático	05,00	
Total 1	25,00	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Apresentação do professor, dicção e motivação	05,00	
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10,00	
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	10,00	
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10,00	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	05,00	
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas	05,00	
Conteúdo com informações corretas	10,00	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	05,00	
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	10,00	
Uso adequado do material didático	05,00	
Total 2	75,00	
TOTAL 1 + 2	100,00	

Data:	/ /	Membro da Comissão Avaliadora:	

OBS: A nota final desta prova será obtida pela soma dos pontos atribuídos individualmente, por cada membro da comissão avaliadora, a cada critério avaliado, dividida por 3 (média aritmética simples).





ANEXO IV - do Edital nº 175/2018

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CAN	DIDA	ATO:
-------------	------	------

N°	TÍTULOS	Pontuação referência	Pontuação Atribuída
01	Graduação ou Licenciatura Plena, correlata com a área	70	
02	Adicional pelo grau de doutor ou livre docente, correlato com a área ou	16	
	Adicional pelo título de mestre correlato com a área ou	08	
	Adicional pelo título de especialização correlato com a área ou	04	
	Adicional pelo curso de Aperfeiçoamento correlato com a área (igual ou superior a 180 horas)	02	
03	Exercício de magistério	02 pontos/ano - Máximo 5 anos 0 - 10	
04	Experiência Técnico-profissionais correlatas com área	02 ponto/ano Máximo 5 anos 0 - 10	
05	Participação em atividades relevantes correlatas com a área, como: Cursos de capacitação, Seminários, Congressos, Elaboração e/ou Execução de Projetos, etc.	0,5 ponto/atividade Até 05 pontos pelo conjunto	
	TOTAL		

OBS: Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.



ANEXO V - do Edital nº 175/2018

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/Temporário na área de, do <i>Campus</i>
Nome do candidato:
CPF:
Cargo/Área:
ATENÇÃO: Leia o item 9 do edital n^o / que trata dos pedidos de revisão e recurso.
Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato): () ao indeferimento de inscrição;
Pedido de Recurso quanto (marque um X nos parênteses abaixo):
() ao resultado final do concurso.
FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:
Local e data:,de de
Assinatura do Candidato:

Observações:

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital/......

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.